LEI Nº 6.565/2021

Denomina Viena Miranda de Leu a rua E, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-05 e S-06, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Viena Miranda de Leu a rua E, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-05 e S-06, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de junho de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário M. de Gestão Pública
Prefeitura de Pará de Minas

Elias Diniz
Prefeito